



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº.1013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2023, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, REFERENTE A RESSARCIMENTO DOS PROVENTOS DE SERVIDORA CEDIDA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 006/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

400 – Fundo Municipal de Educação

100 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

1801 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

400100.1212218012.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

31909600000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso – 150000250000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - MDE.

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III, da Lei nº 4320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

400 – Fundo Municipal de Educação

100 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

1801 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

400100.1212218012.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0000002

Fonte de Recurso – 150000250000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - MDE.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de fevereiro de 2023.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças

